

Edital No. 05/2024

SEBRAE/RJ e FECOMÉRCIO/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A “AÇÃO DE ACESSO A MERCADO – PARTICIPAÇÃO NA CANTON FAIR 2024”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, por intermédio de sua **Gerência de Negócios Internacionais**, em conjunto com a **FECOMÉRCIO RJ, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.099/0001-93, tornam público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Micro e Pequenas Empresas encaminharem proposta para integrarem a “Ação de Acesso a Mercado – Participação na Canton Fair 2024”, nos termos e condições previstas neste edital. Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/RJ, pelo e-mail: comexrio@rj.sebrae.com.br. O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/RJ na internet www.sebraerj.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) Micro e Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Janeiro, público-alvo da “Ação de Acesso a Mercado – Participação na Canton Fair 2024”, no período de **10 a 20/10/2024**.

1.2. Apoio do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO RJ para participação na Canton Fair 2024:

O SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIO RJ subsidiarão a participação de 01 (um) representante de cada empresa selecionada, que terá direito a:

- a) 01(uma) Credencial para Canton Fair e para a Hong Kong Electronics Fair;
- b) Transporte terrestre de chegada e de partida aeroporto/hotel/aeroporto nas datas oficiais da ação de acesso a mercado, ida e volta de ferry boat entre Hong Kong

e Guangzhou e transfer para as visitas técnicas organizadas pelo SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIO RJ;

- c) Tradutor de português-mandarim;
- d) Hospedagem individual nas cidades de Hong Kong e Guangzhou em hotel categoria 3 ou 4 estrelas;
- e) Assessoria para o visto chinês;
- f) Seguro de Viagem internacional;
- g) Fase preparatória para o evento - capacitações coletivas através de oficinas e consultorias individuais, detalhadas no item 8.5 deste edital.

1.3 – Os empresários selecionados para participar desta ação serão responsáveis pelo pagamento de sua passagem aérea Rio/Hong Kong/Rio, custos de alimentação e bebidas, bem como qualquer outra despesa realizada pelo participante.

2. DAS ETAPAS DO PROJETO

2.1. Fomentar a participação de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro na Ação de Acesso a Mercado – Participação na Canton Fair 2024, facilitando sua inserção em um ambiente internacional de negócios e sua aproximação com parceiros comerciais, tecnológicos e potenciais investidores.

2.2. Adquirir conhecimento sobre tendências de mercado, novas tecnologias, inovação, novos fornecedores e parcerias para Micro ou Pequenas Empresas do Estado.

2.3. Estimular e apoiar as empresas participantes da ação de acesso a mercado no processo de implementação de melhorias nos seus negócios, com base nas informações e observações realizadas nesta ação.

2.4. Apoiar as MPEs na aquisição de máquinas, equipamentos, novas tecnologias e insumos para aumento da produtividade e competitividade de seus negócios.

3. NÚMERO DE VAGAS

A presente chamada pública irá selecionar **até 20 (vinte)** empresas instaladas no Estado do Rio de Janeiro para participação nesta Ação, de acordo com os critérios de seleção previstos neste Edital.

4. EMPRESAS ELEGÍVEIS

Para participar deste programa, as empresas devem obrigatória e cumulativamente atender aos seguintes critérios:

- a. Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Estar enquadrada como Micro ou Pequena Empresa, com faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no exercício anterior;
- c. Possuir atuação em um dos setores de Indústria, Comércio e Serviços.

5. INSCRIÇÃO

- a. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **19/07 a 28/07/2024, até as 23h59**, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/aceso-a-mercado-feira-canton-fair>
- b. É necessário o preenchimento completo do formulário de inscrição e encaminhamento da documentação necessária, por email no prazo estabelecido no ato da inscrição.
- c. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.
- d. O SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIO RJ se reservam o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos neste Edital.
- e. Os dados pessoais dos representantes legais das empresas inscritas serão acessados pelas instituições organizadoras do programa, a saber SEBRAE/RJ e FECOMÉRCIO RJ e tratados de acordo com as suas respectivas Políticas de Privacidade, que podem ser consultadas nos respectivos links: www.sebrae.com.br/lgpd e <https://fecomercio-rj.portaldocomercio.org.br/lgpd-fecomercio-rj/>.

6. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

As empresas inscritas neste edital serão classificadas em ordem decrescente, considerando a pontuação total a ser atribuída pela avaliação dos critérios

classificatórios descritos no item 4 e 6.2 e serão selecionadas até **20 (vinte)** micro e pequenos negócios em âmbito estadual para participação na Ação de Acesso a Mercado – Participação na Canton Fair 2024.

6.1. A avaliação das empresas será realizada por uma banca de seleção a ser instituída para essa finalidade, composta por especialistas pro bono designados pelo SEBRAE/RJ e FECOMÉRCIO RJ, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.2. Para a avaliação das empresas, serão considerados os critérios e a escala de pontuação indicados a seguir:

- a) **RADAR** - Avalia se a empresa possui experiência em importação ou exportação, principalmente no que se refere a despacho aduaneiro e habilitação no RADAR - Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:
- Nunca possuiu Radar – **0 ponto**;
 - Possui Radar nos últimos 5 (cinco) anos – **3,0 pontos**;
 - Possui Radar habilitado – **5,0 pontos**.
- b) **EXPERIÊNCIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS** - Avalia se a empresa possui experiência em negócios internacionais. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:
- Nunca realizou negócios internacionais - **0 ponto**;
 - Realizou importação/exportação de bens/serviços - **1 ponto**;
 - Realizou algum contrato de representação ou distribuição de bens/serviços estrangeiros – **2 pontos**
 - Realizou importação/exportação de insumos para fabricação de bens - **4 pontos**;
 - Realizou importação/exportação de máquinas e equipamentos para fabricação de bens - **6 pontos**;
 - Realizou alianças estratégicas internacionais, de co-desenvolvimento ou aquisição/transfência tecnológica – **6 pontos**;
- c) **PRODUTIVIDADE/COMPETITIVIDADE** – Avalia se empresa, por meio da ação de acesso a mercado, terá por objetivo melhorar sua capacidade produtiva e sua

competitividade. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- A empresa tem o objetivo de ampliar sua oferta de produtos e serviços no mercado nacional, por revenda, representação ou distribuição – **1 ponto**;

- A empresa tem o objetivo de adquirir boas práticas ou inovações tecnológicas que possam contribuir para agregar valor aos seus bens e serviços e, conseqüentemente sua competitividade – **3 pontos**;

- A empresa tem objetivo de adquirir máquinas equipamentos e insumos que possam melhorar sua produtividade e diminuir custos da sua operação - **3 pontos**;

d) **Membro da Equipe Fluente em inglês**- Avalia se a empresa tem capacidade de se comunicar e negociar de forma clara e fluente em inglês. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- Não possui nenhum membro da equipe fluente em inglês – **0 ponto**;

- Está em fase de contratação para a equipe de um membro fluente em inglês – **1 pontos**;

- Possui pelo menos um membro fluente em inglês na equipe – **3 pontos**.

e) **Participação em um programa de internacionalização do SEBRAE/RJ e/ou de programas/iniciativas da FECOMÉRCIO RJ** - Avalia se a empresa possui alguma capacitação, consultoria ou treinamento obtida através de programas oferecidos pelo SEBRAE/RJ ou FECOMÉRCIO RJ. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- Não participou de programas de internacionalização do SEBRAE/RJ e/ou de programas/iniciativas da FECOMÉRCIO RJ – **0 ponto**;

- Está participando em pelo menos 01 (um) programa de internacionalização do SEBRAE/RJ e/ou de programas/iniciativas da FECOMÉRCIO RJ – **4,0 pontos**;

- Participou em pelo menos 01 (um) programa de internacionalização e do SEBRAE/RJ e/ou de programas/iniciativas da FECOMÉRCIO RJ – **6,0 pontos**.

6.3. O atendimento aos critérios descritos acima será evidenciado por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição. A empresa deverá encaminhar para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br as comprovações que sejam necessárias quando expressamente solicitadas.

6.4 O SEBRAE/RJ se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos no item 4 e 6.2 deste Edital (Empresas elegíveis).

6.5 Nos termos dos itens 6.2.a até 6.2.e, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: relatórios, descrições dos produtos fotos, certificados, patentes ou protocolos de patentes, sites, catálogos, folders, contratos, convênios, invoices de exportação ou importação, demonstrativos financeiros, ou seja, qualquer documento que possa comprovar de forma clara e objetiva a declaração prestada.

6.6 A **nota mínima** obtida pela soma das notas de cada critério para aprovação no processo seletivo será de **10 (dez)** pontos. As empresas que tenham obtido pontuação total menor que 10 (dez) pontos serão eliminadas da seleção.

6.7 Caso haja necessidade de desempate, serão utilizados sequencialmente os critérios de avaliação do item 6.2, “d”, “b”, “c” e “a”. Caso persista o empate, terá prioridade a empresa com data de fundação mais antiga.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado será realizada no dia **30/07/2024**, através do site <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/acesso-a-mercado-feira-canton-fair> e também por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2. Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Programa, enviando e-mail para comexrio@rj.sebrae.com.br no dia **31/07/2024**, até as **18h00**, com o título “**Contestação Inscrição Ação de Acesso a Mercado – Participação na Canton Fair 2024**” solicitando revisão. A resposta será enviada pelo mesmo e-mail até o dia **10/08/2024**, quando também será divulgado o resultado final do processo seletivo.

7.3. Uma vez que a empresa tenha sido selecionada, o representante legal da pessoa jurídica deverá ratificar seu interesse em participar da Ação de Acesso a Mercado – Participação Participação na Canton Fair 2024 por meio da

assinatura de **Termo de Adesão** (Anexo I) e envio para comexrio@rj.sebrae.com.br entre os dias **02/08/2024 a 09/08/2024 até as xxx.**

8. ATIVIDADES DA AÇÃO

- 8.1. Todos os pequenos negócios selecionados participarão de um programa capacitação, preparatório para a sua participação na Ação, com atividades ao longo de até 30 (trinta) dias, que contribuirão para desenvolver e potencializar sua atuação na ação de acesso a mercado internacional.
- 8.2. As atividades serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada pelo SEBRAE/RJ, com acesso através de plataforma a ser informada (*Teams, Zoom* etc.), podendo ser também de forma híbrida, com a participação presencial em local a ser oportunamente divulgado pelo SEBRAE/RJ.
- 8.3. Cada atividade de capacitação do programa poderá ter a participação de até 2 (dois) representantes por empresa.
- 8.4. A participação nas ações/atividades do programa deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.
- 8.5. O SEBRAE/RJ disponibilizará **consultorias individuais e capacitações coletivas**, nos temas propostos a seguir:
 - Fundamentos de Comércio Exterior (Pratique Exportação e Importação)
 - Formação de Preço Internacional
 - Negociação Internacional
 - Pitch internacional e Material Promocional Internacional
- 8.6. A participação na ação incluirá ações de capacitação (conforme item 8.5), treinamento preparatório, disponibilização de Manual do Participante, visitas técnicas de prospecção com transfer, suporte da equipe do SEBRAE/RJ e FECOMÉRCIO RJ antes e durante a ação.

9. CUSTOS

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, as pessoas jurídicas selecionadas deverão efetuar o pagamento para efetivarem sua participação na Ação, a título de investimento.
- 9.2. A **taxa de inscrição** na Ação objeto deste Edital deverá ser paga de **02/08/2024** até o dia **09/08/2024, até as xxx**.
- 9.3. O valor da **taxa de inscrição** na Ação objeto deste Edital será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 9.4. O pagamento deverá ser realizado para o SEBRAE/RJ:
 - a) **À vista** por PIX ou cartão de crédito;
 - b) **Parcelado** sem juros, por meio de cartão de crédito, em até **10 (dez)** vezes de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 9.5. As instruções de pagamento serão informadas pelo SEBRAE/RJ via e-mail para as empresas selecionadas.
- 9.6. Os **comprovantes** de transferência por PIX ou de pagamento com cartão de crédito deverão ser enviados para o e-mail: comexrio@rj.sebrae.com.br com o assunto "Pagamento Ação de Acesso a Mercado – Participação Canton Fair 2024", para fins de efetivação da participação, **até as xx horas do dia 09 de agosto de 2024**.
- 9.7. A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento integral ou da primeira parcela, ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao SEBRAE/RJ até o **dia 09 de agosto de 2024** no horário estabelecido estará automaticamente eliminada da Ação.
- 9.8. Em caso de desistência de uma pessoa jurídica da Ação ou caso a pessoa jurídica selecionada não comprove o pagamento no prazo sinalizado no item 9.2, a Gerência de Negócios Internacionais do SEBRAE/RJ poderá convocar as pessoas jurídicas integrantes do cadastro reserva, que tenham sido aprovadas, mas que não tenham sido chamadas devido à insuficiência de vagas, observando a ordem de classificação.

- 9.9. Na hipótese de desistência da participação na Ação após o pagamento ao SEBRAE/RJ, o investimento realizado não será devolvido, nem cessará a cobrança do parcelamento pelo cartão de crédito, salvo no caso de falência ou extinção da pessoa jurídica.
- 9.10. Na hipótese de desistência após o comprometimento de recursos por parte do SEBRAE/RJ e FECOMÉRCIO RJ, para o subsídio detalhado no item 1.2, estes recursos deverão ser ressarcidos pela empresa para ambas as instituições.
- 9.11. Os custos informados no item 9.3 se referem somente à Taxa de Inscrição na Ação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A candidatura e possível participação na “Ação de Acesso a Mercado – Participação na Canton Fair 2024” implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.
- 10.2. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ.
- 10.3. Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 10.4. As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO RJ, resguardados os dados pessoais e as informações sensíveis, protegidos pela legislação vigente.
- 10.5. As pessoas jurídicas participantes do Programa autorizam divulgação de fotografias, vídeos e imagens das pessoas físicas indicadas, desde que consentidas pelas mesmas, bem como de sua marca e de seus produtos, no site, nas redes sociais e mídias digitais do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO

RJ, durante o prazo de vigência desta ação.

- 10.6. As ações do Programa desenvolvidas pelo SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIO RJ, não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.
- 10.7. O SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIO RJ poderão alterar o Programa da Ação e a carga horária da Capacitação definidos nesse Edital, interromper ou suspender a execução desta ação, com prévia comunicação aos participantes.
- 10.8. O SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIO RJ não se responsabilizam por problemas de conexão de internet, de servidor, filtros *antispam* ou quaisquer outros problemas técnicos que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos, assim com a realização de videoconferências privadas com os compradores internacionais.
- 10.9. O SEBRAE/RJ não se responsabiliza pela passagem aérea dos empresários, bem como pela emissão da documentação necessária para o embarque, tais como: passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de embarque, do visto e demais exigências legais da China.
- 10.10. A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.
- 10.11. Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Negócios Internacionais do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br
- 10.12. Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Negócios Internacionais do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO/RJ, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br
- 10.13. Os participantes autorizam a utilização dos dados cadastrais de pessoas

físicas e jurídicas fornecidos no ato da inscrição, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do SEBRAE/RJ, e demais instituições organizadoras do programa, a saber **FECOMÉRCIO RJ** - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, que se compromete a não comercializar esses dados e a tratá-los conforme a sua Política de Privacidade. Serão solicitados dados de: Razão social, CNPJ, endereço, e-mail, website, telefone, pessoa de contato com respectivo CPF, e-mail e telefone.

10.14. O SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIORJ, nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), se comprometem a absterem-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, adotando procedimento internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. O SEBRAE/RJ e a FECOMÉRCIO RJ se comprometem a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento da Ação, utilizando-as apenas dentro do necessário e mediante autorização da pessoa jurídica para a execução das ações propostas e para a realização de pesquisas agregadas, com a finalidade de propor melhorias.

11.2. Os participantes devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes às pessoas jurídicas participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito da Ação.

11.3. A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:

- a) De conhecimento prévio do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO RJ;
- b) De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO RJ; ou
- c) Reveladas ao SEBRAE/RJ ou à FECOMÉRCIO RJ por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.

11.4. As empresas participantes se comprometem, ainda, a:

- a) Não utilizar a marca ou qualquer material do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO RJ, assim como quaisquer dados a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este edital, em ações fora do âmbito de atuação do mesmo;
- b) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente edital em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- c) Somente divulgar informações acerca do objeto deste edital que envolvam o nome do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO RJ mediante prévia e expressa autorização; e
- d) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste edital, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/RJ e da FECOMÉRCIO RJ.
- e) A obrigação quanto à confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o encerramento do período de vigência previsto no presente edital, ou até que as partes, expressamente e por escrito, resolvam por sua extinção.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Data | Atividade |
|--------------------|-----------------------------------|
| 19/07/2024 | Lançamento do Edital |
| 19/07 a 28/07/2024 | Inscrições |
| 30/07/2024 | Divulgação do resultado |
| 31/07/2024 | Recurso |
| 01/08/2024 | Resultado após Recurso |
| 02/08 a 09/08/2024 | Pagamento da Taxa de Inscrição |
| Até 09/08/2024 | Envio de comprovante de pagamento |

| | |
|--------------------|---|
| 12/08 a 15/08/2024 | Apresentação da documentação para emissão do visto chinês |
| 02/09 a 30/09/2024 | Capacitações para a Ação |
| 10 a 20/10/2024 | Realização da Ação |

O cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão comunicadas através do site www.sebrae.com.br.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA “AÇÃO DE ACESSO A MERCADO – PARTICIPAÇÃO NA CANTON FAIR 2024”, na forma abaixo:

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida no Município **XXX**, na **XXX**, nº **XXX**, **XXX**, CEP: **XXX**, neste ato representada por **XXX**, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXX**, expedida por **XXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXX**, doravante denominada **ADERENTE**, selecionada por meio do **Edital nº 05 de 2024**, resolve firmar o presente **Termo de Adesão**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao **“AÇÃO DE ACESSO A MERCADO – PARTICIPAÇÃO NA CANTON FAIR 2024”**, que visa realizar a referida ação e capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos no referido programa, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo SEBRAE/RJ e pela FECOMÉRCIO/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **Edital nº 05 de 2024**.

Parágrafo Primeiro – Pelo presente instrumento, a **ADERENTE** obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no **Edital nº 05 de 2024**,

assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Parágrafo Segundo – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da empresa atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos do **Edital nº 05 de 2024**, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato ao SEBRAE/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste **Termo de Adesão**.

E, assim, justas e acordadas, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2024.

[Assinatura]

[razão social completa da empresa]

[Representante]

[cargo ocupado]